

Ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Prorrogação de prazo para exarar parecer jurídico

Em vista do permissivo legal constante do art. 133-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito prorrogação em mais 10 dias úteis para exarar parecer jurídico nas seguintes proposições: PLs nº 209/2025, 213/2025 e 214/2025.

O presente pedido tem por fundamento dois principais motivos o volume alto de trabalho desta Procuradoria, que não apenas exara pareceres jurídicos, mas atua em processos administrativos, de atendimento de vereadores e Comissões, atendimento aos Departamentos da Casa, dentre outras tarefas.

Certo da compreensão, é o requerimento.

Pato Branco, 4 de fevereiro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90F8-5FED-8FD3-6720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO BELTRAME (CPF 005.XXX.XXX-50) em 04/02/2026 15:00:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/90F8-5FED-8FD3-6720>